



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 11 de fevereiro de 2019.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.442, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COMPRA DE UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO PSF RUA DA SAUDADE, LOCALIZADO NO BAIRRO MACAPÁ II, NESTA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADO** a adquirir por compra, a um preço total nunca superior a R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), um terreno medindo 2.025,00 m² (dois mil e vinte e cinco metros quadrados), localizado no Bairro Macapá II, nesta cidade de Princesa Isabel, pertencente ao senhor **JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA**, CPF nº 068.615.804-06, ou quem de direito, o qual servirá, exclusivamente, para a construção do PSF da Rua da Saudade, e será adquirido com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, em princípio, tem como finalidade, a construção da sede própria do Posto de Saúde da Família – PSF, da Rua da Saudade, nesta cidade de Princesa Isabel.

Art. 3º A importância mencionada no artigo 1º desta Lei, terá o seu pagamento feito da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no ato da escrituração, e os outros 50% (cinquenta por cento) restantes, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em trinta dias após o primeiro pagamento, em moeda corrente, vigente.

Art. 4º O valor do terreno foi estabelecido na presente Lei, foi apurado através de Parecer Técnico Pericial de Avaliação de Imóvel, em anexo, e vai assinado pelo senhor Antonio Rialtoam de Araújo, Corretor de Imóvel, CRECI nº 03497. Avaliador CNAI nº 03559, podendo, ainda, passar por averiguação de Comissão Parlamentar, criada especificamente para este fim, pela Câmara Municipal de Vereadores, composta de 03 (três) Parlamentares, da base da situação e oposição, com elaboração de laudo avaliativo, se for o caso.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2019, crédito adicional na modalidade especial no valor de até R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), observadas as disposições constantes do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional ora autorizado terá suporte no orçamento elaborado pelo Setor de orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que anulará dotação do mesmo valor para que nele venha a ser



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 11 de fevereiro de 2019.

Atos do Executivo

consignada a respectiva dotação, mediante Decreto do Executivo.

Art. 6º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Princesa Isabel, constante do Orçamento corrente, descrito no artigo 5º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 11 de fevereiro de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO I DA LEI 1.442/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
0800 10 301 4002 1044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Saúde Atenção Básica Atenção Básica Construção/Recuperação de Unidades Básica de Saúde		
ELEME NTO	DESCRIÇÃO VALOR		FONTE
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	Ordinário	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Valor total dos Créditos R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II

Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
0800 10 302 2027 1045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade Ampliar / Reformar Hospital São Vicente de Paula		
ELEMEN TO	DESCRIÇÃO VALOR		FONTE
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.000.03	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Valor total das Anulações R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 11 de fevereiro de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito